

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA, ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA,

I- PREÂMBULO

1.1- **CONTRATANTES:** A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com sua sede na Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrito no C.G.C sob o Nº 27.554.914/0001-50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, Elite Administradora de Serviços LTDA-ME, estabelecida a Avenida Castelo Branco, nº 255, bairro Centro, São Gabriel da Palha - ES, portadora do CNPJ nº 07.822.873/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Senhor **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**, brasileiro, solteiro, residente neste Município; portador do CPF nº. 071.798.437-09 e Cédula de Identidade nº. 132.027-ES, Presidente da Câmara Municipal e a **CONTRATADA** a Senhora **SANDRA GORETE CASTOR DE MELO**, brasileira, solteira. Empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 142, apto. 102, centro, neste Município, portadora do CPF. 069.522.977-07, representante legal da empresa Elite Administradora de Serviços LTDA ME, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, para alterar/prorrogar o constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 6.2**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 009/2011, na forma abaixo:

II - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogada para 12 (doze) meses a contar desta data.

2.2 - Todas as demais Cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecida na cláusula do presente **TERMO ADITIVO**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias digitadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55 - CEP 29780-000 -
TELEFAX: (27) 3727-2252 / E-mail: camaramun@veloxmail.com.br /
CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO
www.camaraesp.es.gov.br



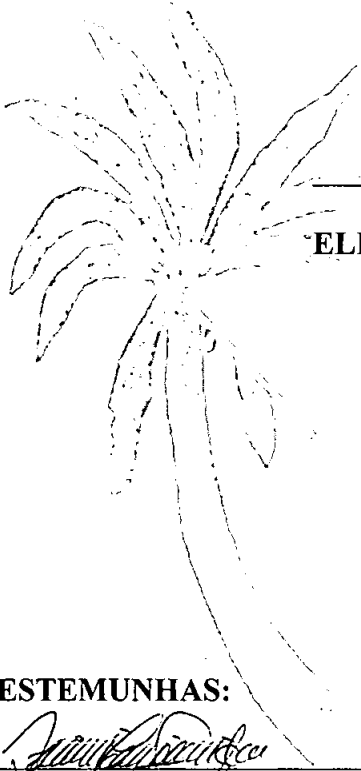
PRI _____
FO _____
VISTO _____

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Gabriel da Palha, em 11 de abril de 2012.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº. 071.798.437-09
CONTRATANTE



SANDRA GORETE CASTOR DE MELO
ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Representante Legal da Empresa
CPF: 069.522.977-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 687.115.147-87

CPF: 103.148.337-30